

Nº. 11/2019_____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE. _____

_____No dia vinte e três de maio do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

_____Eram dez horas e quarenta minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

_____*-ANTES DA ORDEM DO DIA:_____*

_____*-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIACÃO E VOTAÇÃO ANTES DA ORDEM DO DIA, DA PROPOSTA ABAIXO INDICADA, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DA MESMA:_____*

_____*1 - “Voto de pesar pelo falecimento do Eng. António Ferreira Luís”_____*

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DA REFERIDA PROPOSTA, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA._____**

_____**INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO:_____**

O SENHOR VEREADOR VITOR PEREIRA solicitou a intervenção para dizer que registou com agrado a receção da equipa do FCF - Futebol Clube de Famalicão na Câmara Municipal e solicitou esclarecimentos para saber quais os critérios é que presidiram à organização desse evento. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA esclareceu que a Câmara Municipal falou somente com o FCF e com mais ninguém. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ solicitou também a palavra, para informar que esteve presente na feira semanal de Famalicão tendo verificado que estavam espaços ocupados com produtos que, pelas suas características, não se encontravam nas melhores localizações, referindo, por exemplo, a venda de produtos hortícolas junto à presença de animais. Acrescenta, por isso, que queria dar nota disso ao executivo municipal, para que pudesse eventualmente ser revista esta situação. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA esclareceu que desconhece a situação em concreto, no entanto, acrescenta que provavelmente trata-se de uma situação ocasional e que se prende normalmente com os agricultores. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ informou que no caso concreto o comercial só comercializava animais (pássaros, coelhos, patos, etc..) _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA acrescentou que poderá ser uma situação isolada mas a prática não é essa, já que os serviços municipais na acomodação dos lugares têm sempre em conta as questões de higiene e salubridade pública. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES informou que os serviços irão verificar, em todo o caso, esclareceu que tais situações acontecem normalmente com os agricultores. _____

A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES informou que na secção onde têm animais existe um feirante com tapeçarias. Trata-se de uma situação que é desagradável.

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES em resposta, informou que há situações pontuais de direitos adquiridos dos feirantes e que, por vezes, os serviços têm dificuldades em mudá-los. _____

ORDEM DO DIA: _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 02 DE MAIO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 02 de maio de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

2 - “VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ENG. ANTÓNIO FERREIRA LUÍS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No passado dia 21 de maio a família da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão foi surpreendida pelo falecimento do Eng. António Ferreira Luís, Diretor do CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica. _____

Depois de liderar as direções dos núcleos de Ermesinde e Amarante, o Eng. António Luís, assumiu, em 2011, os núcleos da Trofa e Arcos de Valdevez, passando, a integrar a nossa Rede Local de Educação e Formação. _____

Nascido a 7 de fevereiro de 1960 e natural de Penafiel, licenciado em Engenharia Mecânica, o Eng. António Luís sempre demonstrou uma enorme abertura e disponibilidade na construção de um sistema formativo mais próximo dos formandos e da comunidade, nomeadamente empresarial, abrindo, muitas vezes, portas para uma maior cooperação entre os diversos agentes do sistema educativo da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Eng. António Ferreira Luís. _____
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família e ao CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ 3 - “TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No dia dezassete de agosto entrou em vigor a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais; _____

Pese embora tenha por objeto “quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais”, esta Lei remete para diplomas legais de âmbito sectorial a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;

Apesar de definir o dia 15 de setembro de 2018, como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019, o legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses; ___

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei a aprovação dos referidos diplomas seria concretizada “de forma a permitir a aplicabilidade e eficácia” do prazo definido para 15 de setembro de 2018. No entanto, não foi cumprido e a onze dias úteis daquele prazo os diplomas referidos não tinham sido ainda aprovados, não se encontrando reunidas as condições para que o Município de Vila Nova de Famalicão pudesse tomar uma decisão sobre esta matéria, na sequência de uma análise ponderada dos referidos diplomas; ___

Entretanto foram publicados os seguintes diplomas: _____

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;

- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; ___

- Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro na sua redação atual, do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, propor à Assembleia Municipal que delibere que o Município de Vila Nova de Famalicão não pretende exercer, no ano de 2019, as competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente as seguintes: _____

1.1 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, sem prejuízo do estabelecido na cláusula 10.ª do contrato interadministrativo de delegação de competências n.º 562/2015, publicado em Diário da República em 28 de julho de 2015; _____

1.2 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde; _____

1.3 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, que se pronuncie sobre a transferência da competência para as entidades intermunicipais, no âmbito do previsto nos seguintes diplomas: _____

2.1 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação, sem prejuízo do estabelecido na cláusula 10.ª do contrato interadministrativo de delegação de competências n.º 562/2015, publicado em Diário da República em 28 de julho de 2015; _____

2.2 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; _____

2.3 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores. _____

3 - Que delibere comunicar a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal à Direção-Geral das Autarquias Locais e às respetivas entidades intermunicipais, relativamente à proposta de não exercício das competências identificadas no ponto 1, assim como o deliberado no ponto 2. _____

4 - Que delibere conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, o qual poderá indicar outros representantes da Câmara Municipal e, pelo menos, um representante dos Diretores dos Agrupamentos de Escolas, a encetar conversações com o Ministério de Educação sobre as transferências de competências identificadas no ponto 1.1, assim como o deliberado no ponto 2.1.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NOS SEUS PONTOS UM E DOIS. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta de não exercício de competências (para 2019) decorrentes da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, colocando o Município de Vila Nova de Famalicão numa posição de recusa total e absoluta quaisquer competências a descentralizar e contra o processo de descentralização. _____

Para os Vereadores do PS o processo de descentralização é positivo e importante para as autarquias locais. Certamente que foi por estes motivos que o PSD desde o início dialogou, concertou e a acordou com o PS a importância de se avançar no processo de descentralização, dando origem a um acordo entre PS e PSD para a sua aprovação. Sim! A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais foi acordada entre o PS e o PSD e votada favoravelmente por estes partidos na Assembleia da República. Sim! O processo de descentralização e respetiva legislação têm o apoio e pareceres favoráveis da Associação Nacional de Municípios e Associação Nacional de Freguesias. _____

Deste modo, não aceitamos a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, que é da coligação da direita PSD/CDS-PP, porquanto ela representa uma recusa radical de competências apenas com base no refúgio em argumentos formais de calendário e com insinuações de receio ou suspeição sobre a vontade do Governo, sendo que hoje em dia os argumentos estafados da falta de diplomas setoriais e de tempo de análise já não colhem porque todos os diplomas legais de âmbito setorial das respetivas competências a transferir já foram publicados e são perfeitamente conhecidos. _____

Note-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal apresenta uma proposta de recusa total e absoluta quaisquer competências a descentralizar sem que a Câmara Municipal apresente quaisquer estudos, avaliações e fundamentos rigorosos sobre os aspetos positivos e negativos do exercício de competências por cada área setorial de descentralização. A proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, que é da coligação da direita PSD/CDS-PP, é contra o processo de descentralização apenas por razões de combate político partidário ao Governo, ao PS, bem como ao acordo celebrado entre os líderes do PS e do PSD, respetivamente Dr. António Costa e Dr. Rui Rio. ____

A Câmara Municipal devia e deve dialogar para cooperar e estar ao lado da descentralização, podendo aproveitar o período transitório até 2021 para aceitar algumas competências com vista à realização de projetos e experiências em setores de interesse manifesto para o nosso concelho e onde a Câmara até já tem alguma experiência. Atente-se no caso da Educação em que a Câmara aceitou novas competências e a descentralização. Então na Educação está tudo bem e nas demais áreas recusa-se determinadamente?! Assim, a proposta da do Presidente da Câmara Municipal, que é da coligação da direita PSD/CDS-PP, peca por falta de fundamentação, mas também por falta de ambição! _____

O Presidente da Câmara Municipal diz-se defensor dos poderes das autarquias locais, faz discursos a favor da descentralização de competências, mudou de opinião em relação à regionalização que agora diz defender e até se indigna e reclama com a necessidade de mais competências e novos poderes para os Municípios. Então e agora perante esta oportunidade refugia-se em argumentos formais descabidos e em declarações vagas de desconfiança do processo para imediatamente atacar e negar o processo de descentralização!?

Não se compreende a falta de explicações, de argumentos e a recusa apresentada na proposta camarária. O nosso voto contra é um voto contra a posição da coligação da direita PSD/CDS-PP em Vila Nova de Famalicão e do seu presidente! É um voto contra a recusa total da descentralização.

Não se percebe a posição imutável e estática do Presidente da Câmara a não ser como uma posição repetida de mera jogada político partidária de permanente combate ao Governo que nem as rebuscadas desculpas financeiras conseguem disfarçar. Existem competências a descentralizar em que o aspeto financeiro tem pouca relevância, outras em que a Câmara Municipal podia investir porque trariam benefícios para Famalicão e para a vida dos Famalicenses, sendo de sublinhar que existem garantias de financiamento para as autarquias locais, na medida em que já foi aprovado o Fundo de Financiamento da Descentralização, operacionalizado através da Lei das Finanças Locais, de cerca de 900 milhões de euros.

Desde que começou o processo de descentralização sempre foi notória a falta de entusiasmo e de disponibilidade do Presidente da Câmara Municipal. Demonstrou sempre falta de vontade, crítica destrutiva, reservas e descrédito nos méritos e sucesso da descentralização, parecendo até, sempre que surgia a oportunidade de abordar o processo de descentralização, incomodado e ansioso pelo seu insucesso. Mais, a clara maioria dos

Municípios Portugueses (até à data pelo menos 180) aceitaram a transferência de competências no âmbito deste processo de descentralização. Reafirmamos que, face à ausência de argumentos sólidos e fundamentados para a atitude de permanente recusa do Sr. Presidente da Câmara Municipal, só se poderá entender que tal postura deriva do facto deste processo de descentralização ter sido acordado entre o Governo do PS e o PSD liderado por Rui Rio!” _____

4 - “TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS EM 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No dia dezassete de agosto entrou em vigor a Lei n. ° 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais; _____

Pese embora tenha por objeto “quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais”, esta Lei remete para diplomas legais de âmbito sectorial a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa; Apesar de definir o dia 15 de setembro de 2018, como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019, o legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses; _

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei a aprovação dos referidos diplomas seria concretizada “de forma a permitir a aplicabilidade e eficácia” do prazo definido para 15 de setembro de 2018. No entanto, não foi cumprido e a onze dias úteis daquele prazo os diplomas referidos não tinham sido ainda aprovados, não se encontrando reunidas as condições para que o Município de Vila Nova de Famalicão pudesse tomar uma decisão sobre esta matéria, na sequência de uma análise ponderada dos referidos diplomas; ____

Entretanto foram publicados os seguintes diplomas: _____

- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres; _____

- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; _____

- Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro - concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística; ____

- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; _____

- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; _____

- Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento; _____

- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; _____
- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; _____
- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; _____
- Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; _____
- Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público; _____
- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos; _____
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura; _____
- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; _____
- Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.

O teor das deliberações da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 10 de janeiro, 07 de março de 2019 e o deliberado na Assembleia Municipal de 29 de janeiro, 22 de março de 2019, em suma decidiram para o ano de 2019 o não exercício de competências, tendo-se procedido à comunicação inerente. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, propor à Assembleia Municipal que delibere que o Município de Vila Nova de Famalicão não pretende exercer, no ano de 2020, as competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente as seguintes: _____

1.1 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres; _____

1.2 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; _____

1.3 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; _____

1.4 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça; _____

1.5 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; _____

1.6 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; _____

1.7 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; _____

1.8 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; _____

1.9 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público; _____

1.10 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança de alimentos; _____

1.11 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, sem prejuízo do estabelecido na cláusula 10.^a do contrato interadministrativo de delegação de competências n.º 562/2015, publicado em Diário da República em 28 de julho de 2015; _____

1.12 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura; _____

1.13 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde; _____

1.14 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, que se pronuncie sobre a transferência da competência para as entidades intermunicipais, no âmbito do previsto nos seguintes diplomas: _____

2.1 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística; _____

2.2 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da justiça; _____

2.3 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento; _____

2.4 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários. _____

2.5 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação, sem prejuízo do estabelecido na cláusula 10.ª do contrato interadministrativo de delegação de competências n.º 562/2015, publicado em Diário da República em 28 de julho de 2015; _____

2.6 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; _____

2.7 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores. _____

2.8 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação, sem prejuízo do estabelecido na cláusula 10.ª do contrato interadministrativo de delegação de competências n.º 562/2015, publicado em Diário da República em 28 de julho de 2015; _____

2.9 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; _____

2.10 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades

intermunicipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores. _____

3 - Que delibere comunicar a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal à Direção-Geral das Autarquias Locais e às respetivas entidades intermunicipais, relativamente à proposta de não exercício das competências identificadas no ponto 1, assim como o deliberado no ponto 2.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM E DOIS. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta de não exercício de competências em 2020 decorrentes da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, colocando o Município de Vila Nova de Famalicão numa posição de recusa total e absoluta quaisquer competências a descentralizar e contra o processo de descentralização. _____

Para os Vereadores do PS o processo de descentralização é positivo e importante para as autarquias locais. Certamente que foi por estes motivos que o PSD desde o início dialogou, concertou e a acordou com o PS a importância de se avançar no processo de descentralização, dando origem a um acordo entre PS e PSD para a sua aprovação. Sim!

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais foi acordada entre o PS e o PSD e votada favoravelmente por estes partidos na Assembleia da República. Sim! O processo de descentralização e respetiva legislação têm o apoio e pareceres favoráveis da Associação Nacional de Municípios e Associação Nacional de Freguesias. _____

Deste modo, não aceitamos a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, que é da coligação da direita PSD/CDS-PP, porquanto ela representa uma recusa radical de competências apenas com base no refúgio em argumentos formais de calendário e com insinuações de receio ou suspeição sobre a vontade do Governo, sendo que hoje em dia os argumentos estafados da falta de diplomas setoriais e de tempo de análise já não colhem porque todos os diplomas legais de âmbito setorial das respetivas competências a transferir já foram publicados e são perfeitamente conhecidos. _____

Note-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal apresenta uma proposta de recusa total e absoluta quaisquer competências a descentralizar sem que a Câmara Municipal apresente quaisquer estudos, avaliações e fundamentos rigorosos sobre os aspetos positivos e negativos do exercício de competências por cada área setorial de descentralização. A proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, que é da coligação da direita PSD/CDS-PP, é contra o processo de descentralização apenas por razões de combate político partidário ao Governo, ao PS, bem como ao acordo celebrado entre os líderes do PS e do PSD, respetivamente Dr. António Costa e Dr. Rui Rio. _____

A Câmara Municipal devia e deve dialogar para cooperar e estar ao lado da descentralização, podendo aproveitar o período transitório até 2021 para aceitar algumas competências com vista à realização de projetos e experiências em setores de interesse manifesto para o nosso concelho e onde a Câmara até já tem alguma experiência. Atente-

se no caso da Educação em que a Câmara aceitou novas competências e a descentralização. Então na Educação está tudo bem e nas demais áreas recusa-se determinantemente?! Assim, a proposta da do Presidente da Câmara Municipal, que é da coligação da direita PSD/CDS-PP, peca por falta de fundamentação, mas também por falta de ambição! _____

O Presidente da Câmara Municipal diz-se defensor dos poderes das autarquias locais, faz discursos a favor da descentralização de competências, mudou de opinião em relação à regionalização que agora diz defender e até se indigna e reclama com a necessidade de mais competências e novos poderes para os Municípios. Então e agora perante esta oportunidade refugia-se em argumentos formais descabidos e em declarações vagas de desconfiança do processo para imediatamente atacar e negar o processo de descentralização!?! _____

Não se compreende a falta de explicações, de argumentos e a recusa apresentada na proposta camarária. O nosso voto contra é um voto contra a posição da coligação da direita PSD/CDS-PP em Vila Nova de Famalicão e do seu presidente! É um voto contra a recusa total da descentralização. _____

Não se percebe a posição imutável e estática do Presidente da Câmara a não ser como uma posição repetida de mera jogada político partidária de permanente combate ao Governo que nem as rebuscadas desculpas financeiras conseguem disfarçar. Existem competências a descentralizar em que o aspeto financeiro tem pouca relevância, outras em que a Câmara Municipal podia investir porque trariam benefícios para Famalicão e para a vida dos Famalicenses, sendo de sublinhar que existem garantias de financiamento para as autarquias locais, na medida em que já foi aprovado o Fundo de Financiamento da Descentralização, operacionalizado através da Lei das Finanças Locais, de cerca de 900 milhões de euros. _____

Desde que começou o processo de descentralização sempre foi notória a falta de entusiasmo e de disponibilidade do Presidente da Câmara Municipal. Demonstrou sempre falta de vontade, crítica destrutiva, reservas e descrédito nos méritos e sucesso da descentralização, parecendo até, sempre que surgia a oportunidade de abordar o processo de descentralização, incomodado e ansioso pelo seu insucesso. Mais, a clara maioria dos Municípios Portugueses (até à data pelo menos 180) aceitaram a transferência de competências no âmbito deste processo de descentralização. Reafirmamos que, face à ausência de argumentos sólidos e fundamentados para a atitude de permanente recusa do Sr. Presidente da Câmara Municipal, só se poderá entender que tal postura deriva do facto deste processo de descentralização ter sido acordado entre o Governo do PS e o PSD liderado por Rui Rio!” _____

5 - “5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, as modificações ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2019”, discriminados nos termos dos quadros anexos à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS” _____

A PROPOSTA FOI RETIRADA DA REUNIÃO DE CÂMARA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À LIGA OPERÁRIA CATÓLICA - MOVIMENTO DE TRABALHADORES CRISTÃOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, a intervenção continuada em áreas prioritárias de inserção social e comunitária, o contributo para a correção das desigualdades de ordem socioeconómica e o combate à exclusão social, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

A Liga Operária Católica - Movimento de Trabalhadores Cristãos - LOC/MTC, é um Movimento especializado da Ação Católica que, pela vivência e pelo seu testemunho da mensagem cristã, no seio dos trabalhadores, se situa na dinâmica da vida operária, participando na caminhada solidária dos trabalhadores que buscam a justiça e a sua promoção coletiva. _____

A LOC/MTC irá organizar o 1º Encontro Concelhio e Nacional sobre o “Trabalho Digno”, entre trabalhadores e empresários, no próximo dia 25 de maio de 2019, no

auditório da Fundação Cupertino de Miranda, sito em Vila Nova de Famalicão. Neste sentido, a LOC/MTC necessita de apoio financeiro no valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), para as despesas de deslocações e refeições dos palestrantes e o apoio não financeiro para o “Verde de honra” para a parte final, que engloba o material necessário, os consumíveis e o apoio de dois colaboradores, cujo orçamento segue em anexo, solicitando, desta forma, a colaboração de apoio ao Município. _____

O apoio financeiro proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar novos projetos. _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, os apoios às entidades e organismos legalmente existentes podem ter carácter financeiro ou não financeiro. _____

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo Código, os apoios financeiros são concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista ao incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, o que sucede no caso em apreço. _____

Considerando ainda o disposto nos artigos 76.º e 77.º do citado Código Regulamentar, que estabelecem os requisitos de acesso e atribuição de apoios não financeiros. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Conceder à Liga Operária Católica - Movimento de Trabalhadores Cristãos - LOC/MTC, pessoa coletiva n.º 501 120 327, um apoio financeiro no valor de 550 euros

(quinhentos e cinquenta euros) e um apoio não financeiro para o “Verde de honra” (material, consumíveis e apoio de dois colaboradores), conforme orçamento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, tendo em vista a organização do 1º Encontro Concelhio e Nacional sobre o “Trabalho Digno” entre trabalhadores e empresários, que decorrerá no próximo dia 25 de maio de 2019; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do Protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3110 e 3112/2019, efetuados com base nos cabimentos nºs 2904 e 2905/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade assegurar o acesso de todos os Famalicenseiros a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica. _____

A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo subsídio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas. ____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do transporte especial, até ao montante previsto de 3.289,76€ (três mil duzentos e oitenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), conforme tabela em anexo à proposta. _____

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3077/2019, efetuados com base no cabimento nº 2866/2019.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 01 DE MARÇO A 30 DE ABRIL DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 01 de março a 30 de abril de 2019, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa ao processo, no total de 990, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.” _____

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

2 - “DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL À REQUERENTE MEDWAY - OPERADOR FERROVIÁRIO E LOGÍSTICO DE MERCADORIAS, S.A.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A requerente MEDWAY - Operador Ferroviário e Logístico de Mercadorias, S.A. na qualidade de investidora no concelho, vem requerer um documento comprovativo de empreendimento de interesse público, emitido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, para juntar ao processo relativo ao levantamento das proibições estabelecidas nos nºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, referentes à área ardida que abrange o Projeto do Terminal MSC de Famalicão, freguesia de Lousado e na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste concelho; _____

No dia 2 de janeiro de 2019 a Infraestruturas de Portugal assinou um protocolo com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a MEDWAY, para a construção do maior terminal rodoferroviário da Península Ibérica; _____

A requerente pretende construir o futuro terminal rodoferroviário num terreno localizado nas freguesias de Lousado e na união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, junto à Linha do Minho. De acordo como o “Estudo Prévio” de julho de 2018, na decisão da localização do terminal no referido local, “assenta fundamentalmente na localização geográfica que serve a Região Norte, na ligação à rede ferroviária nacional através da Linha do Minho, na proximidade à bifurcação para a Linha de Guimarães, na dinâmica da região e as novas acessibilidades rodoviárias, para a zona, em estudo pelo Município de Famalicão”; _____

De acordo com os responsáveis da MEDWAY, este novo terminal ferroviário, que irá servir os portos de Leixões e Sines, vem dar resposta ao crescente número de pedidos de transporte ferroviário de mercadorias e de armazenamento da Região Norte de Portugal que acompanha a evolução do crescimento da economia e da necessidade de investimento logístico nesta parte do país, designadamente do concelho de Famalicão que é um dos maiores exportadores de Portugal Continental; _____

Além dos propósitos supramencionados o projeto referente ao terminal rodoferroviário tem os seguintes objetivos: _____

a) “Disponibilização de todo o tipo de serviços prestados num terminal rodoviário em regime de livre acesso assegurando as condições não discriminatórias nos termos do Decreto-Lei n.º 217/2015, de 7 de outubro e do Regulamento de Execução (EU) 2017/2177; _____

b) Responder às crescentes necessidades de transporte na Região Norte do País e que se estendem a todo o Portugal Continental; _____

- c) Favorecer o crescimento das empresas da Região Norte do País através da oferta de um transporte ferroviário de mercadorias integrado com soluções de logísticas; _____
- d) Promover o desenvolvimento e o ordenamento concertado do território de Vila Nova de Famalicão; _____
- e) Fomentar o transporte ferroviário de mercadorias; _____
- f) Servir como ponto estratégico para a distribuição e armazenamento de mercadorias transportadas por meio rodoviário ou ferroviário; _____
- g) Estimular o transporte rodoviário com complemento ao transporte ferroviário e promover a utilização de transporte contentorizado; _____
- h) Dinamizar a economia nacional e, em particular, providenciar resposta às necessidades potenciadas pelo crescimento da economia da Região norte do País, atendendo ao interesse público envolvido.” _____

Tendo este Município definido como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção de empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego. Considera-se que a construção do terminal rodoferroviário permitirá a concretização da estratégia preconizada pelo Município, proporcionando o desenvolvimento do concelho e da Região Norte em termos económicos, uma vez que proporcionará um aumento do PIB, através da criação de novos postos de trabalho, do incremento do comércio nacional e o consequente crescimento económico das empresas-alvo do meio envolvente; _____

O terreno está classificado maioritariamente como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável e uma pequena parte a norte como Espaço Florestal de Produção e inserido na UOPG 3.2, de acordo com a Planta de Ordenamento I do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão; _____

De acordo com o artigo 47.º do RPDM, nas subcategorias de espaços florestais, a edificação restringe-se a instalações de apoio direto e exclusivo à atividade florestal, agrícola ou pecuária, instalações industriais e comerciais complementares às atividades da exploração e infraestruturas e empreendimentos turísticos ou de interesse público. Quanto aos empreendimentos de interesse público, de acordo com o artigo 37.º do RPDM, cabe à Assembleia Municipal decidir se o empreendimento reúne as condições necessárias para ser considerado como tal; _____

De acordo com as Plantas de Condicionantes, o terreno está ainda abrangido por perigosidade alta e muito alta de incêndio, por uma área ardida de 2011 e é atravessado por duas linhas de água; _____

De acordo com o Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados em planos municipais de ordenamento do território como urbanos, fica proibida, pelo prazo de 10 anos, a realização de obras de construção de quaisquer edificações; _____

De acordo com os números 4 e 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, a proibição referida no parágrafo anterior pode ser levantada por despacho conjunto dos ministros responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura, a requerimento dos interessados ou da respetiva câmara municipal, apresentado no prazo de um ano após a data da ocorrência do incêndio. Tratando-se de uma ação de interesse público ou de um empreendimento com relevante interesse geral, como tal reconhecido por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura e do membro do Governo competente em

razão da matéria, o levantamento das proibições opera por efeito desse reconhecimento, o qual pode ser requerido a todo o tempo. _____

Neste sentido entende-se que deverá ser proposta à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, e posteriormente à Assembleia Municipal o relevante interesse municipal da operação urbanística proposta pela empresa MEDWAY - Operador Ferroviário e Logístico de Mercadorias, S.A; _____

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, “aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo”, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere manifestar de relevante interesse público municipal a pretensão da requerente MEDWAY - Operador Ferroviário e Logístico de Mercadorias, S.A, para a construção de um terminal ferroviário, nas freguesias de Lousado e na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, concelho de Vila Nova de Famalicão, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e do n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março; _____

2 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e no n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES, RICARDO MENDES, JOSÉ SANTOS E AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS A SENHORA VEREADORA, SOFIA FERNANDES. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS VALE DO AVE - AMAVE, TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2019” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e Legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntam os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação;

planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal, _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Revogar a deliberação datada de 18 de abril de 2019, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 42/2014, de 11 de julho; _____

2 - Aprovar uma transferência financeira no valor de 33.825,63 € (trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa a custos de funcionamento e pessoal do 2º trimestre de 2019; _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 882/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2223/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES, RICARDO MENDES, JOSÉ SANTOS E AUGUSTO LIMA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DA ÁREA DE 2.903,00 M2, DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 25/98, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário de uma parcela de terreno sita na Rua de Correlos, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência ao domínio público, no âmbito do loteamento titulado pelo alvará n.º 25/98. _____

Considerando que na reunião de 5 de dezembro de 2012, a Câmara Municipal deliberou não ter interesse em manter no domínio público determinadas parcelas de terreno, identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação. _____

Considerando que no ponto 1.20 foi identificada a seguinte parcela de terreno: «Jesufrei, do processo 6538/94, alvará de loteamento 25/98, a área de 3044m2». _____

Considerando que na reunião de 25 de fevereiro de 2013, a Assembleia Municipal deliberou autorizar a desafetação das referidas parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município. _____

Considerando que no âmbito do processo urbanístico, com a identificação LAL - 7/2019, relativo ao procedimento de alteração das especificações do citado alvará de loteamento, tal parcela de terreno foi convertida, após terem sido cumpridos todos os trâmites legais,

num novo lote a integrar o domínio privado do Município, com a área de 2.903,00 m2, designado por lote n.º 21, destinado a construção, através do alvará emitido em 14 de março de 2019. _____

Considerando que nesse seguimento foi feita a participação à matriz, através da declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentada no 2.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, no dia 5 de abril de 2019 e, conseqüentemente, o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1639. _____

Considerando que, pelo exposto, não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 2.903,00 m2 e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entendeu-se que para efeitos de registo de aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal. _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 359,00M2, SITA NO LUGAR DE LOUSADO, DA FREGUESIA DE LOUSADO, DESTE CONCELHO,

NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA NOVA VIA DE LIGAÇÃO DA EN14 À ÁREA EMPRESARIAL DE LOUSADO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4 de abril de 2019, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública de doze parcelas de terreno, necessárias à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Na sequência da aludida notificação, a proprietária da parcela n.º 15, com a área de 359,00m², Maria da Glória Moreira de Azevedo Santos, veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto nas reuniões encetadas por esta Divisão, o qual é superior ao que resultou do relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça para as parcelas localizadas e qualificadas, de acordo com o Plano Diretor Municipal, como espaço florestal de produção, ou seja, 10,00€ (dez euros) o m², pelo preço de 3.590,00€ (três mil quinhentos e noventa euros); _____

A proprietária aceitou a alienação da parcela, pela via do direito privado, na condição de que seja atribuída capacidade construtiva à parcela de terreno sobrance, pelo que esta Divisão (DAJ) solicitou ao Departamento de Ordenamento e Gestão Urbana (DOGU) pedido interno de avaliação sobre a capacidade construtiva da referida parcela. _____

Em síntese, e citando o parecer emitido em 09 de maio de 2019 (GSE Saída interna n.º 14587/2019), “do ponto de vista urbanístico entende-se que esta área possui características para ser classificada como solo urbano na próxima revisão do PDM de Vila

Nova de Famalicão. Não obstante o entendimento urbanístico desta Câmara Municipal, a referida parcela de terreno é abrangida por servidões e restrições de utilidade pública superiores, nomeadamente as relativas à perigosidade de incêndio florestal, tuteladas pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), que condicionam a possibilidade de classificação do solo como urbano. (...) a possibilidade de reclassificação do solo como urbano estará sempre dependente do parecer favorável por parte do ICNF e da Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) e de outras oposições legalmente fundamentadas, por parte de alguma outra entidade que irá compor a Comissão Consultiva da revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão”.

Desse modo, o Município compromete-se a diligenciar no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, para que a referida parcela de terreno venha a adquirir capacidade construtiva, de acordo com os respetivos parâmetros urbanísticos, sendo certo que esta ponderação terá sempre que ter em conta a existência de alguma oposição legalmente fundamentada de alguma entidade que irá compor a Comissão Consultiva da revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, a existência de novas servidões e restrições administrativas, ou regras que impeçam a sua requalificação e ainda os objetivos gerais subjacentes à revisão do plano.

Mais se compromete este Município a executar os muros de vedação adjacentes à nova via, com as seguintes características: 1,20m de altura, em blocos de cimento, com pilar de travamento em betão armado de 4 em 4 metros, revestido nas duas faces e respetivos acessos/entradas, com portão em rede de 2 folhas de 2,5m cada;

A parcela n.º 15, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, com a área de 359,00m², a desanexar do prédio rústico denominado Leira de Lamas e Leira da Bouça de Moutouto, sito no Lugar de Lousado, Lamas ou Moutouto, descrito na Conservatória

do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 140 - Lousado e inscrito na matriz rústica sob o artigo 648 da Freguesia de Lousado, propriedade de Maria da Glória Moreira de Azevedo Santos, NIF 147 614 686, é fundamental para a concretização da imperiosa execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, via essa que facilitará a fluidez do tráfego pesado, numa área de atuação fortemente dominada pela atividade empresarial, crucial para o desenvolvimento económico e social, concelhio e nacional; _____

O preço acordado (3.590,00€) considera-se razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição; _____

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 359,00m², para o domínio público rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 648 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 140 - Lousado, sito no Lugar de Lousado, Lamas ou Moutouto, da freguesia de Lousado, deste concelho, a confrontar do Norte com António Máximo Sá Costa Reis, do sul e nascente com Caminho Público e ponte com Herdeiros de Rosalina Alves de Azevedo e Aires de Anunciação Azevedo, propriedade de Maria da Glória Moreira de Azevedo Santos, NIF 147 614 686, destinada à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, pelo preço

de 3.590,00€ (três mil quinhentos e noventa euros) e demais condições mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3118/2019, efetuados com base no cabimento nº 2880/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do PS congratulam-se com a execução pelo Governo do projeto de construção da Variante à EN 14 e respetivas intervenções capilares das novas vias que servem de ligação à EN 14 no âmbito do acordo celebrado para o efeito entre o Governo, as Infraestruturas de Portugal e o Município. Os Vereadores do PS apoiam total e inequivocamente o avanço a bom ritmo que hoje verificamos no terreno das obras de construção da Variante à EN 14. Finalmente, temos um Governo que concretiza uma justa e vital reivindicação de décadas do nosso concelho. _____

Sucedem que o dossier específico de aquisições de parcelas de terrenos necessários à execução da nova via de ligação da EN 14 à área empresarial de Lousado é constituído por um conjunto de processos jurídico-administrativos, e respetivos procedimentos, que

envolvem várias fases de grande complexidade técnica. A proposta de aquisição de parcela de terreno com a área de 359,00 m², sita no lugar de Lousado, da freguesia de Lousado, deste concelho, necessária á execução da nova via de ligação da EN 14 à área empresarial de Lousado, e respetiva documentação anexa, versa sobre processo e procedimentos de grande dimensão técnica que para ponderação da tramitação, conteúdos e decisões correspondentes exigem domínio de conceitos específicos atinentes às matérias em apreciação, estudo de conceitos e tempo de análise que a antecedência mínima com que respetiva Agenda da reunião de Câmara Municipal é enviada aos Vereadores do PS, bem como a ausência de qualquer apoio técnico ou assessoria à sua atividade, não permite reunir as melhores condições para a sua total avaliação e eventual aprovação. _____

Nestas circunstâncias condicionantes de análise e de tempo, os Vereadores do PS, apoiando a realização da obra que a aquisição visa, só podem abster-se em relação à proposta concreta de aquisição de parcela de terreno.” _____

3 - “AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 188,00M², SITA NO LUGAR DE MEÃES OU MONTOITO (RUA DA LEICA), DA FREGUESIA DE LOUSADO, DESTE CONCELHO, NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA NOVA VIA DE LIGAÇÃO DA EN14 À ÁREA EMPRESARIAL DE LOUSADO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4 de abril de 2019, requerer à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública de doze parcelas de terreno, necessárias à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e

do artigo 11.º do Código das Expropriações, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Na sequência da aludida notificação, a proprietária da parcela n.º 18, com a área de 188,00m², LEICA - Aparelhos Ópticos de Precisão, S.A., veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça para as parcelas localizadas e qualificadas, de acordo com o Plano Diretor Municipal, como espaço de atividade económica, ou seja, 42,00€ (quarenta e dois euros) o m², pelo preço de 7.896,00€ (sete mil oitocentos e noventa e seis euros); _____

A proprietária aceitou a alienação da parcela, pela via do direito privado, na condição de que este Município se comprometa a executar o muro de vedação adjacente à nova via, com as seguintes características: 1,20m de altura, em blocos de cimento, com pilar de travamento em betão armado de 4 em 4 metros, revestido nas duas faces e respetivos acessos/entradas, com portão em rede de 2 folhas de 2,5m cada; _____

A parcela n.º 18, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, com a área de 188,00m², sito no Lugar de Meães ou Montoito, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1280 - Lousado e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2512 da Freguesia de Lousado, propriedade de LEICA - Aparelhos Ópticos de Precisão, S.A., NIF 500 164 703, é fundamental para a concretização da imperiosa execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, via essa que facilitará a fluidez do tráfego pesado, numa área de atuação fortemente dominada pela atividade empresarial, crucial para o desenvolvimento económico e social, concelhio e nacional; _____

O preço acordado (7.896,00€) considera-se razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal,

sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição; _____

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 188,00m², para o domínio público rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 2512 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1280 - Lousado, sito no lugar de Meães ou Montoito (rua da Leica), da freguesia de Lousado, deste concelho, a confrontar do norte com Caminho e herdeiros de Ilda da Silva Azevedo, do sul com Caminho Público, nascente com Estrada e Maria de Lurdes P. Santos Sousa e António Máximo Sá da Costa, propriedade de LEICA - Aparelhos Ópticos de Precisão, NIF 500 164 703, destinada à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, pelo preço de 7.896,00€ (sete mil oitocentos e noventa e seis euros) e demais condições mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação. ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3117/2019, efetuados com base no cabimento nº 2881/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do PS congratulam-se com a execução pelo Governo do projeto de construção da Variante à EN 14 e respetivas intervenções capilares das novas vias que servem de ligação à EN 14 no âmbito do acordo celebrado para o efeito entre o Governo, as Infraestruturas de Portugal e o Município. Os Vereadores do PS apoiam total e inequivocamente o avanço a bom ritmo que hoje verificamos no terreno das obras de construção da Variante à EN 14. Finalmente, temos um Governo que concretiza uma justa e vital reivindicação de décadas do nosso concelho. _____

Sucedem que o dossier específico de aquisições de parcelas de terrenos necessários à execução da nova via de ligação da EN 14 à área empresarial de Lousado é constituído por um conjunto de processos jurídico-administrativos, e respetivos procedimentos, que envolvem várias fases de grande complexidade técnica. A proposta de aquisição de parcela de terreno com a área de 188,00 m², sita no lugar de Meães ou Montoito (Rua da Leica), da freguesia de Lousado, deste concelho, necessária á execução da nova via de ligação da EN 14 à área empresarial de Lousado, e respetiva documentação anexa, versa sobre processo e procedimentos de grande dimensão técnica que para ponderação da tramitação, conteúdos e decisões correspondentes exigem domínio de conceitos específicos atinentes às matérias em apreciação, estudo de conceitos e tempo de análise que a antecedência mínima com que respetiva Agenda da reunião de Câmara Municipal é enviada aos Vereadores do PS, bem como a ausência de qualquer apoio técnico ou

assessoria à sua atividade, não permite reunir as melhores condições para a sua total avaliação e eventual aprovação. _____

Nestas circunstâncias condicionantes de análise e de tempo, os Vereadores do PS, apoiando a realização da obra que a aquisição visa, só podem abster-se em relação à proposta concreta de aquisição de parcela de terreno.” _____

4 - “AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 432,00M2, SITA NO LUGAR DE SEIXOS, RAPOSA OU CARVALHOSA, DA FREGUESIA DE LOUSADO, DESTE CONCELHO, NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA NOVA VIA DE LIGAÇÃO DA EN14 À ÁREA EMPRESARIAL DE LOUSADO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4 de abril de 2019, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública de doze parcelas de terreno, necessárias à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Na sequência da aludida notificação, o proprietário da parcela n.º 17, com a área total de 432,00m2 (105m2, em espaço florestal de produção e 327m2, em espaço de atividade económica), Cabeça de Casal da Herança de Maria da Conceição de Sá Costa Reis, veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça para as parcelas localizadas e qualificadas, de acordo com o Plano Diretor Municipal, como espaço de atividade económica, ou seja, 42,00€ (quarenta e dois euros)

o m2, para a totalidade das parcelas, pelo preço de 18.144,00€ (dezoito mil cento e quarenta e quatro euros); _____

O proprietário aceitou a alienação da parcela, pela via do direito privado, na condição de que este Município se comprometa a executar o muro de vedação adjacente à nova via, com as seguintes características: 1,20m de altura, em blocos de cimento, com pilar de travamento em betão armado de 4 em 4 metros, revestido nas duas faces e respetivos acessos/entradas, com portão em rede de 2 folhas de 2,5m cada; _____

A parcela n.º 17, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, com a área de 432,00m2, sita no Luar de Seixos, Raposa ou Carvalhosa, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1832 - Lousado e inscrita na matriz rústica sob o artigo 760 da Freguesia de Lousado, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Maria da Conceição de Sá Costa Reis, é fundamental para a concretização da imperiosa execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, via essa que facilitará a fluidez do tráfego pesado, numa área de atuação fortemente dominada pela atividade empresarial, crucial para o desenvolvimento económico e social, concelhio e nacional; _____

O preço acordado (18.144,00€) considera-se razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição; ____

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 432,00m², para o domínio público rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 760 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1832 - Lousado, sito no lugar de Seixos, Raposa ou Carvalhosa, da freguesia de Lousado, deste concelho, a confrontar do norte com herdeiros de Manuel Anunciação Azevedo, do sul com caminho público, nascente com herdeiros de José Dias dos Santos e poente com Continental Mabor - Indústria de Pneus, S.A., propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Maria da Conceição de Sá Costa Reis, NIF 743 013 581, destinada à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, pelo preço de 18.144,00€ (dezoito mil cento e quarenta e quatro euros) e demais condições mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” ____
Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3113/2019, efetuados com base no cabimento nº 2900/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do PS congratulam-se com a execução pelo Governo do projeto de construção da Variante à EN 14 e respetivas intervenções capilares das novas vias que servem de ligação à EN 14 no âmbito do acordo celebrado para o efeito entre o Governo, as Infraestruturas de Portugal e o Município. Os Vereadores do PS apoiam total e inequivocamente o avanço a bom ritmo que hoje verificamos no terreno das obras de construção da Variante à EN 14. Finalmente, temos um Governo que concretiza uma justa e vital reivindicação de décadas do nosso concelho. _____

Sucedem que o dossier específico de aquisições de parcelas de terrenos necessários à execução da nova via de ligação da EN 14 à área empresarial de Lousado é constituído por um conjunto de processos jurídico-administrativos, e respetivos procedimentos, que envolvem várias fases de grande complexidade técnica. A proposta de aquisição de parcela de terreno com a área de 432,00 m², sita no lugar de Seixos, Raposa ou Carvalhosa, da freguesia de Lousado, deste concelho, necessária à execução da nova via de ligação da EN 14 à área empresarial de Lousado, e respetiva documentação anexa, versa sobre processo e procedimentos de grande dimensão técnica que para ponderação da tramitação, conteúdos e decisões correspondentes exigem domínio de conceitos específicos atinentes às matérias em apreciação, estudo de conceitos e tempo de análise que a antecedência mínima com que respetiva Agenda da reunião de Câmara Municipal é enviada aos Vereadores do PS, bem como a ausência de qualquer apoio técnico ou assessoria à sua atividade, não permite reunir as melhores condições para a sua total avaliação e eventual aprovação. _____

Nestas circunstâncias condicionantes de análise e de tempo, os Vereadores do PS, apoiando a realização da obra que a aquisição visa, só podem abster-se em relação à proposta concreta de aquisição de parcela de terreno.” _____

5 - “AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 520,00M2, SITA NO LUGAR DE PENOUÇOS OU FERREIROS, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO, DESTE CONCELHO, NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA NOVA VIA DE LIGAÇÃO DA EN14 À ÁREA EMPRESARIAL DE LOUSADO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4 de abril de 2019, requerer à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública de doze parcelas de terreno, necessárias à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Na sequência da aludida notificação, o proprietário da parcela n.º 14, com a área de 520,00m2, Manuel Coutinho Ramalho, veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto nas reuniões encetadas por esta Divisão, o qual é superior ao que resultou do relatório do perito da lista oficial da DGAI – Direção Geral da Administração da Justiça para as parcelas localizadas e qualificadas, de acordo com o Plano Diretor Municipal, como espaço agrícola, ou seja, 10,00€ (dez euros) o m2, pelo preço de 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros); _____

O proprietário aceitou a alienação da parcela, pela via do direito privado, na condição de que este Município se comprometa a executar o muro de vedação, em bloco de cimento rebocado, adjacente à nova via, com as seguintes características: 3,5m de altura pela face exterior e 2,00m de altura pela face interior, bem como a executar um Poço; _____

A parcela n.º 14, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, com a área de 520,00m², a desanexar do prédio rústico sito no Lugar de Penouços ou Ferreiros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 524 - Ribeirão e inscrito na matriz rústica sob o artigo 1474 da freguesia de Ribeirão, propriedade de Manuel Coutinho Ramalho, NIF 132 916 053, é fundamental para a concretização da imperiosa execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, via essa que facilitará a fluidez do tráfego pesado, numa área de atuação fortemente dominada pela atividade empresarial, crucial para o desenvolvimento económico e social, concelhio e nacional; _____

O preço acordado (5.200,00€) considera-se razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição; _____

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 520,00m², para o domínio público rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 1474 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 524 - Ribeirão, sito no lugar de Penouços ou Ferreiros, da freguesia de Ribeirão, deste concelho, a confrontar do norte e Nascente com Aires Assunção Azevedo, Poente com Herdeiros de Carlos Fernandes Costa Cruz e do sul com Caminho Público, propriedade de Manuel Coutinho Ramalho,

NIF 132 916 053, destinada à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, pelo preço de 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros) e demais condições mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” __

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3111/2019, efetuados com base no cabimento nº 2901/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do PS congratulam-se com a execução pelo Governo do projeto de construção da Variante à EN 14 e respetivas intervenções capilares das novas vias que servem de ligação à EN 14 no âmbito do acordo celebrado para o efeito entre o Governo, as Infraestruturas de Portugal e o Município. Os Vereadores do PS apoiam total e inequivocamente o avanço a bom ritmo que hoje verificamos no terreno das obras de construção da Variante à EN 14. Finalmente, temos um Governo que concretiza uma justa e vital reivindicação de décadas do nosso concelho. _____

Sucedo que o dossier específico de aquisições de parcelas de terrenos necessários à execução da nova via de ligação da EN 14 à área empresarial de Lousado é constituído

por um conjunto de processos jurídico-administrativos, e respetivos procedimentos, que envolvem várias fases de grande complexidade técnica. A proposta de aquisição de parcela de terreno com a área de 520,00 m², sita no lugar de Penouços ou Ferreiros, da freguesia de Ribeirão, deste concelho, necessária á execução da nova via de ligação da EN 14 à área empresarial de Lousado, e respetiva documentação anexa, versa sobre processo e procedimentos de grande dimensão técnica que para ponderação da tramitação, conteúdos e decisões correspondentes exigem domínio de conceitos específicos atinentes às matérias em apreciação, estudo de conceitos e tempo de análise que a antecedência mínima com que respetiva Agenda da reunião de Câmara Municipal é enviada aos Vereadores do PS, bem como a ausência de qualquer apoio técnico ou assessoria à sua atividade, não permite reunir as melhores condições para a sua total avaliação e eventual aprovação. _____

Nestas circunstâncias condicionantes de análise e de tempo, os Vereadores do PS, apoiando a realização da obra que a aquisição visa, só podem abster-se em relação à proposta concreta de aquisição de parcela de terreno.” _____

6 - “ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA A INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” ____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em reunião datada de 25 de junho de 2015, a Câmara Municipal deliberou autorizar a celebração de um contrato de arrendamento de um espaço para a instalação da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão. _____

A 12 de outubro de 2015 as partes celebraram um contrato, o qual tem por objeto as seguintes frações: “B”, “BA”, “BB”, “BC”, “BD”, “BE”, “BF”, “BG”, “BH” e “BI”, conforme cópia anexa à proposta. _____

Posteriormente as partes concordaram em ampliar o objeto do arrendamento, no sentido de passar a incluir as frações: “AU”, “AV”, “AX” e “AZ”, torna-se necessário proceder ao aditamento do contrato de arrendamento inicial. _____

O presente aditamento não comporta alterações de valor da renda estabelecida, mantendo-se todas as restantes condições. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração do aditamento do contrato de arrendamento das frações indicadas na minuta em anexo à proposta, visando a instalação da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão; _____

2 - Aprovar a correspondente minuta de aditamento do contrato de arrendamento, que se anexa à proposta; _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o aditamento ao contrato de arrendamento.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“O Partido Socialista de Vila Nova de Famalicão sempre se pautou pela defesa da instalação de uma Loja do Cidadão em Famalicão. Defendemos a proposta e

congratulamo-nos pela aprovação do protocolo em junho de 2015, entre o Município e a Agência para a Modernização Administrativa (AMA), para a sua efetivação. _____

Contudo, a verdade é que, desde essa data, a Câmara Municipal não fez o que lhe competia. Após a assinatura do protocolo, competia à Câmara Municipal assegurar todos os procedimentos de contratação pública inerentes ao local de instalação da loja, por forma a que a AMA pudesse efetuar a candidatura no âmbito do programa COMPETE. O Governo efetuou todos os procedimentos, faltando à Câmara fazer os seus. Não o fez, a AMA não pôde concluir o processo de candidatura da Loja e V.N. de Famalicão perdeu esta oportunidade. _____

Após 2015, as candidaturas a fundos comunitários destinados a este fim passaram para a esfera de responsabilidade dos Programas Operacionais Regionais (POR), para os quais apenas se podem candidatar as Câmaras Municipais ou as CIM. Quer isto dizer que competia exclusivamente à Câmara esta candidatura e a obtenção de financiamento, sendo que até 2019 também não foi capaz de o fazer. _____

Assim, a Loja do Cidadão só não existe já porque a Câmara não fez o que devia ter feito desde 2015, por incúria ou, somente, por incompetência. A Loja do Cidadão não avançou há muito mais tempo porque a Câmara não habilitou a AMA com os elementos necessários para o efeito, porque, já depois da alteração da legitimidade para apresentar candidaturas financiamento, a Câmara não apresentou a candidatura ao POR e porque não revelou capacidade de aplicar fundos próprios para a sua criação, pois as necessidades e prioridades foram sempre outras que não as que privilegiam a satisfação das reais necessidades das populações e da nossa comunidade. _____

Contudo, apesar deste grande falhanço da Câmara Municipal porque não conseguiu apresentar uma candidatura aos programas de financiamento, nem conseguiu avançar com a implementação da Loja, constata-se que a Câmara Municipal foi muito rápida em

celebrar e manter até hoje um contrato de arrendamento de um espaço para a instalação da Loja do Cidadão, sito nas lojas do antigo espaço comercial “Inô”, que custa aos cofres do Município 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) por mês, pagos desde junho de 2015, que perfazem já um total de 168.000,00€ (cento e sessenta e oito mil euros) pagos pelo Município por um espaço que está sem qualquer utilização! Verdadeiramente escandaloso! _____

O PS sempre esteve contra as condições e manutenção ao longo destes anos deste contrato de arrendamento que custou milhares de euros pagos pelos contribuintes sem que o Município fosse capaz de fazer o que lhe compete para instalar e entrar em funcionamento a Loja do Cidadão de V.N. de Famalicão. Neste entendimento, na defesa do superior interesse público e da gestão rigorosa dos recursos financeiros do Município, os Vereadores do PS só podem votar contra este contrato de arrendamento que se tem revelado durante muitos anos ruinoso para o Município.” _____

PROMOÇÃO DA IGUALDADE: _____

1 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município, tendo presente o princípio fundamental da Igualdade consagrado na Constituição da República Portuguesa e as orientações das diversas instâncias nacionais e internacionais nesse domínio, pretende ser impulsionador da promoção da igualdade no território de Vila Nova de Famalicão. _____

A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género propôs ao Município celebrar um Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação, que visa a promoção,

execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENID), ao nível do Município, a qual tem por objetivos a eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva intersectorial, e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica. _____

A celebração deste Protocolo compromete o Município no envolvimento destas temáticas, dá continuidade às medidas aprovadas na promoção da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, como por exemplo, a elaboração do Plano Municipal para a Igualdade, além disso, afirma os princípios fundamentais e os valores da igualdade entre mulheres e homens e reflete a complexidade desta questão, ilustrando o modo como as autoridades locais e regionais podem devolver a igualdade nos diferentes domínios das suas competências. _____

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, “Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade”. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, a celebrar entre o Município e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

2 - Que mais delibere conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o documento mencionado no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **HABITAÇÃO:** _____

1 - “PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, apresentam-se 4 candidaturas à comparticipação de financiamento a fundo perdido, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referida, nos termos do artigo 202º, de forma a possuírem condições de habitação adequada e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: _____

Portador do NIF: 213 269 902, residente na rua António Ferreira Magalhães, n.º 116, 1.º Esq., união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. _____

- As obras a efetuar visa a adaptação à mobilidade condicionada na habitação, por deficiência físico-motora, com a remodelação da casa de banho, com alargamento da porta e nova porta de correr em madeira, revestimento de pavimento e paredes a material cerâmico, substituição de banheira para base de chuveiro, sanita para mobilidade

condicionada, móvel de apoio a deficiente, ajudas para chuveiro e banco rebatível, alteração de rede de água e esgotos. _____

- O valor total a atribuir é de 4.880,00 €. _____

Portador do NIF: 130 957 003, residente na rua das Lameiras, n.º 36, freguesia de Pousada de Saramagos. _____

- As obras a efetuar visa a adaptação à mobilidade condicionada na habitação, por deficiência físico-motora, com a remodelação da casa de banho, com alargamento da porta e nova porta em madeira, substituição de banheira para base de chuveiro feita “in situ” com tijoleira do pavimento revestimento de pavimento e paredes a material cerâmico, alteração de rede de água e esgotos para a base de chuveiro e sanita, obras de reparação do exterior, paredes e cobertura, com lavagem, aplicação de hidrofugante na telha, reparação de fissuras das paredes e pintura, pintura de rufos caleiros e condutores.

- O valor total a atribuir é de 5.000,00 €. _____

Portador do NIF: 192 268 619, residente na rua Daniel Rodrigues, n.º 1082, freguesia de Brufe. _____

- As obras a efetuar visa a reparação da cobertura, com remoção de telhas e cumes, ripas novas, execução de subtelha do tipo “onduline” e ripas em PVC, telhas cerâmica novas e cumes novos, rufos novos. _____

- O valor total a atribuir é de 4.054,00 €. _____

Portador do NIF: 146 909 950, residente na rua D. Afonso II, n.º 100, freguesia de Gavião.

- As obras a efetuar visa a remodelação da casa de banho, com alargamento da porta e nova porta em madeira, revestimento de pavimento e paredes a material cerâmico, alteração de banheira para base de chuveiro, sanita e bidé novo, torneira para base de chuveiro, alteração de rede de água e esgotos para base de chuveiro, resguardo em vidro.

- O valor total a atribuir é de 3.719,20 €. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, a fundo perdido, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, artigo 200º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e nas demais disposições legais previstas no referido código regulamentar, tendo em vista a execução das referidas obras, no seguinte montante: 4.880,00€ ao portador do NIF 213 269 902, 5.000,00€ ao portador do NIF 130 957 003, 4.054,00€ ao portador do NIF 192 268 619 e 3.719,20€ ao portador do NIF 146 909 950, totalizando o valor de 17.653,20€. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3078, 3079, 3080 e 3081/2019, efetuados com base nos cabimentos nºs 2867, 2868, 2869 e 2870/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EQUIPAMENTOS: _____

1 - “LOJA DO CIDADÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - APROVAÇÃO DO PROJETO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Decorrente do Protocolo para a Instalação e Gestão da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão, outorgado com a Agência de Modernização Administrativa, IP, a Autoridade Tributária e Aduaneira, Instituto dos Registos e Notariado, IP, e o Instituto da Segurança Social, IP, com o objetivo de facilitar a relação dos cidadãos e das empresas com a administração pública, foi elaborado o projeto para a Loja do Cidadão que ficará instalada no edifício sito na avenida Dr. Carlos Bacelar, N.º 61 e que funcionará como um local de excelência proporcionando uma solução integrada e inclusiva de serviço público aos cidadãos, permitindo tratar de vários assuntos num mesmo espaço, com ganhos de tempo e de custos de deslocação. _____

Como previsto no protocolo, e decorrente da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2017, onde Vila Nova de Famalicão surge na lista anexa das Lojas do Cidadão a implementar entre 2018 e 2019, o Programa Operacional Regional - Norte 2020 abriu a 21 de janeiro de 2019 o Aviso n.º NORTE-50-2019-05 “Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos”, por forma a cofinanciar a instalação de novas Lojas do Cidadão, incluído como beneficiário o Município de Vila Nova de Famalicão. _____

O programa funcional e projeto de execução para a instalação da Loja do Cidadão mereceu parecer positivo da AMA - Agência para a Modernização Administrativa, cumprindo o estipulado no Artigo 7º do Protocolo. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar o Projeto da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “BGREEN ECOLOGICAL FILM FESTIVAL” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O BGREEN ecological film festival é um festival de vídeo ecológico, promovido pela OFICINA - Escola Profissional do INA, que tem como principal objetivo sensibilizar os jovens, estudantes dos 13 aos 21 anos, para as questões ambientais através de spots vídeo. Com a colaboração dos Municípios de Vila Nova de Famalicão e Santo Tirso, que recebem, alternadamente, a Grande Gala Internacional do Festival, esta nona edição realizar-se-á a 7 de junho, no Parque da Devesa, onde serão conhecidos os vencedores nas diferentes categorias. _____

Com o mote Blue Home, a edição deste ano contou, nas diferentes categorias, com a participação de mais de 450 spots, oriundos de 16 países, desde o Burundi, passando pelo Brasil, Colômbia, França, Irlanda, Espanha, Alemanha e Noruega e, obviamente, Portugal. _____

Os finalistas desta edição contarão com um programa cultural com visita a vários pontos de interesse da região Norte de Portugal e a participação em workshops ligados às áreas do desenvolvimento sustentável, da cidadania global, da comunicação e do audiovisual. A Gala internacional do BGREEN representa o culminar de um ano em que a questão do ambiente tocou milhares de jovens por todo o globo. Nesta Gala, são esperadas mais de mil pessoas no Parque da Devesa, sendo que a emissão poderá ainda ser acompanhada através do site oficial do bgreen com a transmissão em direto. _____

Outra das dimensões do festival é a vertente social. Seguindo a premissa Think Globally, Act Locally, o BGREEN pretende ir para o terreno com o intuito de melhorar as condições de vida da comunidade local. _____

O projeto social é composto por alunos e voluntários que desenvolvem ações de sensibilização e intervenção ligadas ao ambiente junto de populações dos Municípios de Vila Nova de Famalicão e Santo Tirso. _____

Com este projeto, para além de colocados em prática os princípios ambientais, pedagógicos e de solidariedade que o festival defende, também estamos a contribuir para o desenvolvimento dos jovens enquanto pessoas, inculcando-lhes valores, como o respeito pelo outro, a igualdade, o compromisso e a responsabilidade social e ambiental. _____

Assim sendo, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Instituto de Formação Profissional Albino Sousa Cruz, NIPC 506 625 451, o montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) para a realização do BGREEN ecological film festival, edição de 2019. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3082/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2872/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS (APOIO A ATIVIDADES 2019)”

Dos Senhores Vereadores Sofia Fernandes e Leonel Rocha cujo teor se transcreve: ____

“A PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais é uma plataforma associativa não-governamental, que tem como principais objetivos promover a animação sociocultural e educativa, fomentar a criação de grupos informais de crianças, adolescentes e jovens, privilegiando contextos sociais desfavorecidos, que promovam processos de desenvolvimento locais, animação comunitária e o estudo, investigação e difusão das temáticas que dizem respeito à animação sociocultural e educativa. _____

Na área da educação o apoio é diretamente canalizado para o suporte à estrutura da PASEC ADN, direcionada para a intervenções e projetos em contexto escolar, nomeadamente com jovens em especial risco de retenção, exclusão e abandono escolar.

Mais do que um complemento à intervenção socioeducativa escolar, a PASEC ADN é um programa de promoção da Educação para a Cidadania, da Democracia Participativa e Protagonismo Juvenil. Toda esta ação é articulada, entre outros, com os projetos educativos dos Agrupamentos de Escolas de Famalicão e com os Programas Municipais Acompanhar e Ser Europa, estando, no momento, mais de 900 alunos dos diversos estabelecimentos de ensino. _____

Na área da Juventude, o apoio é diretamente canalizado para o suporte à estrutura da PASEC Ingroup, cuja área de intervenção e principal objetivo passa pela promoção do Protagonismo Juvenil e uma colaboração direta no Programa Mais Cidadania Jovem. ____

Envolvendo cerca de 81 grupos que reúnem no final do dia e todos os fins-de-semana, num total de 721 jovens entre os 12 e os 35 anos, os grupos informais que compõem a PASEC Ingroup centram a sua ação na capacitação e empoderamento dos jovens em

processos socioeducativos, sustentados e desenhados de acordo com as suas necessidades, num quadro de atividades anual que envolve mais de 810 reuniões e encontros. _____

Por fim, e para uma vertente de intervenção mais direcionada nos nossos bairros, o apoio é diretamente canalizado para o suporte à estrutura da PASEC Underground, que gere os projetos e iniciativas em contexto de Complexos de Habitação Social e territórios de especial risco de exclusão. Centrada em ações de promoção da Educação para a Cidadania, Inclusão Social e Democracia Participativa, a PASEC Underground nasce como resposta a grupos juvenis e de adultos em especial risco de exclusão que habitam nos nossos Complexos de Habitação Social. _____

A PASEC Underground pretende combater os fenómenos de extrema exclusão, iliteracia e marginalidade juvenis em contexto de bairro social. Ao mesmo tempo pretende transformar os bairros sociais envolvidos em comunidades que valorizam e potenciam a sua dimensão intercultural, ecológica, intergeracional e social, como fontes de oportunidades de integração e afirmação, tendo por base os princípios do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade e respeito pelos Direitos do Homem. _____

São jovens na sua maior parte vítimas do insucesso escolar, estigmatizados pela sua proveniência, promotores de comportamentos desviantes traduzidos em fenómenos de marginalidade e pequena criminalidade e com graves índices de iliteracia. _____

Assim sendo, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, NIPC 508 263 549, o montante de 44.500,00 € (quarenta e quatro mil e quinhentos euros) para o desenvolvimento, em 2019, das suas atividades em prol da educação e juventude. _____

2. Aprovar a Minuta de Protocolo, anexa à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3121/2019, efetuados com base no cabimento nº 2918/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES 2019/2020” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A educação é hoje reconhecida como principal fator e motor de progresso das sociedades modernas. _____

Compete ao Estado, em primeiro lugar, a construção de políticas públicas que permitam a cada um dos cidadãos desenvolver as suas capacidades e favoreçam a sua participação na vida da sociedade. Torna-se, por isso, fundamental construir políticas que promovam a equidade em educação como meio de atingir a consecução de outros fins, quer sociais quer económicos. _____

Nesse sentido, e porque consideramos que o desenvolvimento sustentável que defendemos para o Município passa por esta área como de intervenção estratégica, Vila Nova de Famalicão tem assumido um conjunto de novas competências que decorrem

tanto do quadro legal como de projetos piloto, como aconteceu com o Programa Aproximar Educação. _____

Fazemo-lo envolvendo sempre os diferentes atores e agentes educativos, desenvolvendo com eles parcerias de confiança e cujos resultados são hoje visíveis. _____

A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, assente na construção de uma escola inclusiva, tem como finalidade estratégica assegurar o acesso de todos os Famalicense a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição social e económica. _____

Para cumprimento deste desiderato é hoje inegável o esforço em termos de investimento continuado realizado na área da educação ao nível dos recursos humanos, dos equipamentos, dos programas e projetos educativos e dos recursos financeiros disponibilizados. _____

Também na área dos transportes escolares o Município de Vila Nova de Famalicão tem efetuado um investimento significativo em proporcionar melhores condições a todos os seus alunos, não só garantindo a criação de novos circuitos, mas alargando as condições de acesso e gratuitidade dos seus passes escolares aos alunos dos ensinos básico e secundário. _____

Apesar do trabalho cooperativo entre todos os agentes e das melhorias significativas na rede de transportes, ainda existem aspetos operacionais que carecem e estão a ser aprimorados no sentido de oferecer, cada vez mais, maior mobilidade aos seus utilizadores. _____

Por essa razão, a Câmara Municipal, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas, a Federação Concelhia das Associações de Pais de Vila Nova de Famalicão (FECAPAF) e a comunidade educativa, propõe-se, de forma consensual, conseguir, cada vez mais, um sistema de transportes escolares adequado aos horários dos estabelecimentos de educação

e ensino, que responda às exigências de qualidade, tanto em conforto, como em segurança e operacionalidade, de acordo com a Lei vigente. _____

O Plano Anual de Transportes Escolares, que agora se apresenta, estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transportes escolares, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg) e hh)) e no cumprimento dos normativos em vigor. _____

Contudo, a política da autarquia nesta matéria tem ido mais além do que as responsabilidades que a Lei lhe confere, já que importa assegurar uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao sistema de ensino, bem como na promoção do sucesso educativo a todos os alunos do Município, bem como prestar, cada vez mais, um melhor serviço aos cerca de 5.200 alunos que, diariamente, utilizam a nossa rede de transportes. Para além destes circuitos já definidos, há um conjunto de serviços especiais, sem qualquer encargo para as famílias, para todos os alunos com necessidades de saúde especiais (NSE), permanentes ou temporárias, garantido, assim, a mobilidade da residência para os diversos estabelecimentos de ensino e destes para unidades especializadas de ensino ou espaços que garantam a complementaridade do seu currículo e da sua formação. Estes circuitos especiais devidamente adaptados às características de cada criança e aluno poderão, a todo o tempo, ser atualizados, redefinidos ou criados novos circuitos, já que são definidos de acordo com as necessidades demonstradas, tanto a nível da localização e tipologia das ofertas educativas, de terapias ou de serviços específicos. _____

No 1.º ciclo do ensino básico estão previamente definidos itinerários, em carreiras públicas e circuitos especiais, para os Centros Escolares de Joane, Ribeirão, Antas, Louro (Mouquim e Lemenhe), Brufe, Ruivães, Vale S. Cosme e Telhado e para outros

estabelecimentos de ensino, no seguimento do reordenamento da rede educativa e de acordo com a legislação em vigor. _____

O presente Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo e escolar 2019/2020, foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, de 13 de maio, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua redação atual. _____

Assim, pelo exposto, e de acordo com as alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Plano Anual de Transportes Escolares e respetivas Normas de Funcionamento dos Transportes Escolares, para o ano letivo e escolar de 2019/2020, anexo à presente Proposta. _____

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual com transportes escolares, até ao montante máximo de 1.937.212,80 € (774.885,12 € para 2019 e 1.162.327,68 € para 2020), ao abrigo da al. c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3603/020210.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (3º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2018/2019)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 9 de agosto de 2018 foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa. _____

De acordo com o registo do número de alunos inscritos e respetiva frequência do 2.º período, foram atualizados os dados com os valores indicados na plataforma informática das atividades de enriquecimento curricular. _____

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, o montante de 80.160,00 € (oitenta mil cento e sessenta euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2018/2019, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e de Pedome. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102 e 3103/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2878, 2879, 2882, 2883, 2885, 2886, 2887 e 2888/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO E MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

O Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, com sede em Rua Direita, 4760-134 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, pessoa coletiva n.º 501 350 438, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributárias regularizadas, e com a “missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente”; _____

O trabalho desenvolvido pelo Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, tem contribuído para posicionar a cidade e o concelho de Vila Nova de Famalicão, como um exemplo de referência na implementação de atividades culturais e pedagógicas que concorram para o desenvolvimento da comunidade local, e contribuindo ainda para a divulgação do concelho, da marca de hospitalidade das suas gentes, da música e da cultura; _____

É assaz importante ressaltar que a Autarquia, reconhecendo o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a Cultura como uma ferramenta necessária á prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, ao desenvolvimento económico sustentável do concelho, à coesão social e justiça distributiva, à humanização e dignificação das condições de vida, à responsabilidade ambiental; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros), ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, NIPC n.º 501 350 438, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município; _____

2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, o Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, se comprometa a realizar e animar até sete (7) festas-romarias no concelho, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3095/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2875/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À BANDA MARCIAL DE ARNOSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, com sede em Rua de Santa Maria de Arnoso, 4770-531 Arnoso Santa Maria, pessoa coletiva n.º 501 942 220, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e

tributárias regularizadas, e com a “missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente”; _____

A Autarquia considera que, por muito ter contribuído para a projeção social, cultural e recreativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, a dotação da Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular e permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, cultural e recreativa, e valorizando o património cultural do município, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos; _____

É ainda assaz importante ressaltar que a edilidade tem encarado a Cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo e um instrumento necessário para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos munícipes famalicenses, pelo que, a Câmara Municipal, tem procedido ao desenvolvimento de políticas culturais que visem colocar a cultura ao serviço do desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos, enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros) à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC n.º 501 942 220, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município; _____

2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, se comprometa a realizar e animar até sete (7) festas-romarias no concelho, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3055/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2853/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Sociedade Artística e Musical de Riba D´Ave, com sede em Praça das Tílias, 4765-201 Riba D´Ave, pessoa coletiva n.º 501 650 989, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizada, e com a “missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente”;

A Câmara Municipal considera, por um lado, que os custos materiais do subsídio de financiamento ora a conceder serão largamente superados pelos proveitos intangíveis derivados da elevação do nível social, cultural e recreativo dos munícipes famalicenses e entende, por outro lado, que os apoios financeiros consignados no Protocolo, cuja minuta ora se junta para consideração e aprovação, conferem à Sociedade Artística e Musical de Riba D´ Ave responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função social, cultural e recreativa; _____

É assaz importante ressaltar que a edilidade, reconhecendo o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a Cultura como uma ferramenta necessária á prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, ao desenvolvimento económico sustentável do concelho, à coesão social e justiça distributiva, à humanização e dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º,

do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 21.500,00 € (vinte e um mil e quinhentos euros) à Sociedade Artística e Musical de Riba D´Ave, NIPC n.º 501 650 989, e que se destina: _____

a) 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros), para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município; _____

b) 6.000,00 € (seis mil euros), para participação nos custos da aquisição de novas fardas para os músicos da banda. _____

2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Sociedade Artística e Musical de Riba D´Ave, se comprometa a realizar e animar até sete (7) festas-romarias no concelho, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3114 e 3115/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2895 e 2896/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TIAGO DE ANTAS” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, com sede em rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 1629, 4760-037 união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, pessoa coletiva n.º 501 188 100, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, e com a sua situação contributiva e tributárias regularizadas; _____

As festividades de Santo António constituem a maior romaria do Município e, além de contribuírem para a economia local, revelam-se como muito importantes para a promoção turística da cidade de Vila Nova de Famalicão. A edilidade define como um dos desígnios municipais a implementação de políticas públicas conducentes à divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, da cultura, das crenças, das vivências, das tradições, dos costumes, dos valores, dos usos, e, também, dos santos populares; _____

Os munícipes famalicenses são profundos devotos do santo dos jovens enamorados, das curas milagrosas e das coisas perdidas. De facto, a eucaristia, a bênção e a distribuição do pão dos pobres de Santo António, a meditação do terço, o sermão e a procissão solene, constituem celebrações litúrgicas e religiosas, em honra do santo medieval, religioso e franciscano, que movimentam milhares de pessoas; _____

Incumbe à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal propostas pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, enquanto necessidades da comunidade famalicense, relativamente às manifestações da honra e do respeito pela religiosidade das festas e do culto a um dos santos mais populares da Igreja Católica, e que, segurando nos braços o Menino Jesus, é considerado o patrono dos pobres; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, NIF 501 188 100, para participação nos custos com a realização das cerimónias religiosas das Festas Antoninas de 2019; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro; _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3087/2019, efetuados com base no cabimento nº 2877/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO AO GRECULEME - GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE LEMENHE - PROGRAMA COMEMORATIVO “25 ANOS” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

O Greculeme - Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, com sede em Rua Papa João Paulo II, n.º 512, 4775-409 Lemenhe, pessoa coletiva n.º 505 968 622, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com o objetivo de “afirmar o teatro amador como instrumento de sensibilização/preservação do património cultural material e imaterial”; _____

É assaz importante ressaltar que a Autarquia tem encarado a Cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo e um instrumento necessário para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos munícipes famalicenses. Também o Greculeme - Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, representando peças teatrais de elenco e sinopses, de cariz dramático e caricatural, para diversos segmentos de público-alvo, tem procurado colocar a cultura ao serviço do desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos, evidenciando os valores da educação cívica, da cidadania, da valorização pessoal e do sentido de pertença ao grupo a que pertence; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão atribui primazia à estratégia de instituições que contribuem para posicionar a cidade e o concelho de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação e desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural e da Economia Criativa. De facto, o Greculeme - Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, tem contribuído, por um lado, para assegurar o acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais e recreativos, e, por outro lado, para o estímulo ao empreendedorismo criativo e para a captação de eventos em torno da criatividade para a cidade e para o concelho; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) a Greculeme - Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, NIF 505 968 622, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver relativas à implementação do programa comemorativo de “25 anos: Estrela Revestida de Prata”; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro; _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3119/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2876/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES.* _____

6 - “APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À COOPERATIVA DE ENSINO DE V. N. DE FAMILICÃO, C.R.L. - FEIRA MEDIEVAL E VIKING 2019” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., com sede em Rua Amélia Rey Colaço, n.º 106, 4764-901 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 504 511 734, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de “promover o ensino profissional, bem como diferentes modalidades de formação, em conformidade com a lei de bases do sistema educativo,

indo ao encontro dos interesses e aspirações dos formandos, dos colaboradores e dos agentes de desenvolvimento local e regional, com vista à inserção dos formandos na vida ativa, contribuindo para a sua realização pessoal e profissional como cidadãos, estando sempre presente o princípio de aprender fazendo, construindo e inovando”; _____

No âmbito das suas atribuições e atento o interesse público municipal subjacente, compete à Autarquia promover as ações necessárias à dinamização cultural do espaço público, com atividades históricas, pedagógicas, educativas, multiculturais, interdisciplinares e artísticas, que contribuam para a diversificação das experiências de fruição cultural, recreativa e de lazer dos munícipes famalicenses; _____

De facto, a Feira Medieval e Viking, constitui um evento que se enquadra na estratégia da Câmara Municipal, de trabalhar ativamente no sentido de posicionar a cidade e a região de Vila Nova de Famalicão, como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais conducentes ao desenvolvimento do cluster da Economia Cultural, assegurando, de facto, o acesso efetivo de todos os famalicenses aos direitos culturais, mas, também, reconhecendo a quantificação do reporte económico e turístico, decorrente da divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, da hotelaria, da gastronomia, da cultura e da história local; Assim, com a realização da Feira Medieval e Viking em V. N. Famalicão, a cidade irá receber milhares de visitantes. É, por isso, inegável que este evento acarretará um impacto turístico e económico muito significativo, projetando e valorizando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de V. N. Famalicão como destino turístico de excelência; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na

motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, e n.º 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., Pessoa Coletiva nº 504 511 734, destinado a comparticipar nas despesas de realização da Feira Medieval e Viking 2019, fins que são mencionados no corpo da proposta; _____

2. Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro, à Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., Pessoa Coletiva nº 504 511 734, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem/desmontagem e preparação/funcionamento da Feira; _____

3. Aprovar a isenção da Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., Pessoa Coletiva nº 504 511 734, do pagamento da Licença Especial de Ruido, Licença de Ocupação de Espaço/Via Pública e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização deste evento, de acordo com os artigos 35.º e 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, nº 14, de 21 de janeiro, 2016. _____

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro, em anexo à proposta; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de apoio financeiro e não-financeiro; _____

6. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3056/2019, efetuados com base no cabimento nº 2854/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS _____

7 - “APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES RESPONSÁVEIS PELAS MARCHAS ANTONINAS 2019” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que as Festas Antoninas são, por excelência, as principais festas do concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que desde os finais do século XIX, que elas unem, mobilizam e honram os famalicenses, constituindo o grande momento de afirmação da identidade da nossa terra e das nossas gentes, sendo também as festas que atraem mais visitantes e turistas à nossa cidade., contando sempre com um forte envolvimento e participação através da cultura, das manifestações religiosas, e do desporto. _____

Considerando que as Festas Antoninas são também as festividades que conseguem envolver dezenas de associações e instituições, através da organização e/ou dinamização de inúmeras iniciativas culturais e desportivas que, há várias décadas, marcam presença

no programa, nomeadamente as Marchas Antoninas, as quais se tem vindo a afirmar ao longo dos últimos anos como o momento de maior destaque e participação popular das Festas Antoninas. _____

Considerando a importância e dimensão do trabalho desenvolvido pelas diferentes associações do concelho, responsáveis pela preparação e apresentação das diferentes marchas, a Câmara Municipal decidiu aumentar em 2019 o apoio a conceder individualmente a cada marcha para 5.000,00 euros, a que acrescem os prémios atribuídos pelo júri (a pagar posteriormente), tendo ainda em conta a pontuação atribuída de acordo com o Regulamento específico já anteriormente aprovado na Reunião de Câmara de 04 de abril de 2019. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição às associações responsáveis (de acordo com a tabela em anexo à proposta), de um apoio financeiro no valor total de 20.000,00 € (vinte mil euros), para comparticipação nos custos com a preparação e apresentação das Marchas Antoninas de 2019. _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro; _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3104, 3105, 3106 e 3107/2019, efetuados com base nos cabimentos nºs 2890, 2891, 2893 e 2894/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VERMOIM - “PAVIMENTAÇÃO DA RUA MONTE DOS COMBROS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas

diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a freguesia de Vermoim solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da Rua Monte dos Combros, a qual é vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela freguesia de Vermoim enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 4.839,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à freguesia de Vermoim, com o NIF 506 916 910, um apoio não financeiro para pavimentação da rua Monte dos Combros, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 4.839,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA - “PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DA SUCARREIRA - LAGOA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a união de freguesias de Avidos e Lagoa solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da Avenida da Sucarreira - Lagoa, a qual é vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela união de freguesias de Avidos e Lagoa enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 6.452,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à união de freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, um apoio não financeiro para pavimentação da Avenida da Sucarreira - Lagoa, sob a forma do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 6.452,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS - “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO À FREGUESIA - ESMERIZ” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de construção de edifício de apoio à Freguesia - Esmeriz, e cujos trabalhos consistem na construção de um piso térreo de um edifício parcialmente enterrado a poente e por isso com uma estrutura adequada em betão armado; Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 73.800,22 euros (setenta e três mil e oitocentos euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela junta da união de freguesias, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 73.000,00 € (setenta e três mil euros), à união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3083/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2859/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - “OBRAS DE ALARGAMENTO DA RUA DO BARROCO - GONDIFELOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de alargamento da rua do Barroco - Gondifelos, a qual é vicinal e cujos trabalhos resultam da necessidade de alargamento da rua do Barroco, na zona do entroncamento com a EN 206, e consistem na demolição do muro existente e na execução de um muro novo, em alvenaria de pedra; _

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 6.500,00 euros (seis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), à união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3061/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2856/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI - “OBRAS DE ALARGAMENTO DA RUA DA INDÚSTRIA - MOUQUIM” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de alargamento da rua da indústria - Mouquim, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na demolição do muro existente para se efetuar o alargamento, na deslocação de quatro oliveiras, na execução de um novo muro, em betão ciclópico, no aterro da área do alargamento e na pavimentação em betão betuminoso, incluindo a execução de caixa em tout-venant; ___

Considerando que o alargamento da via é necessário para melhorar a circulação automóvel na freguesia; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 32.111,95 euros (trinta e dois mil cento e onze euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em

vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela junta de freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros), à união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIF 510 837 522, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3063/2019, efetuados com base no cabimento nº 2860/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES - “PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DE LAJÓ - ARNOSO SANTA MARIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a união de freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da Travessa de Lajó - Arnoso Santa Maria, a qual é vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela união de freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 4.839,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à união de freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, um apoio não financeiro para pavimentação da Travessa de Lajó - Arnoso Santa Maria, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 4.839,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3116/2019, efetuados com base no cabimento nº 2892/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

7 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES - “CONSTRUÇÃO DE WC’S NO CEMITÉRIO DA FREGUESIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da freguesia de Castelões solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção de wc´s no cemitério da freguesia; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 17.578,30 euros (dezassete mil quinhentos e setenta e oito euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal existente, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), à freguesia de Castelões, com o NIF 506 978 753, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as

disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3062/2019, efetuados com base no cabimento nº 2858/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA EM ESTRADAS MUNICIPAIS/CAMINHOS MUNICIPAIS NAS FREGUESIAS DE FRADELOS E PEDOME - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências para a execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais nas seguintes juntas de freguesia: _____

- Fradelos - Obras de requalificação da Rua D. Sancho I - EM 309; _____
- Pedome - Obras de requalificação da Rua de Real - CM 1497; _____

As obras serão executadas de acordo com o traçado elaborado pelo Gabinete das freguesias, sendo também de interesse das juntas de freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Atendendo a que o prazo de organização processual de cada processo se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução de cada obra, o prazo de vigência destas delegações de competências abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a transferir corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas dos “Contratos Interadministrativos de delegação de competências para execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as juntas de freguesia de Fradelos e Pedome; _
Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Remeter aos órgãos executivos das freguesias de Fradelos e Pedome a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultante das minutas dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais” em anexo

ao processo, para o ano de 2019, de transferência para a freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 53.000,00 euros e para a freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 40.000,00 euros; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal: _____

4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

4.2 - Para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais relativos aos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais”, para o ano de 2020, de transferência para a freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 75.000,00 euros e para a freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 71.100,00 euros, considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato; _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3108 e 3109/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2897 e 2898/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E
FORMAÇÃO DESPORTIVA - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência,
uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos
jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias
modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para
a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de
formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade,
especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens,
garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de
prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área
do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo,
com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade
federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de

formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a modalidade de atletismo e para a época de 2018-2019 ao Atlético Clube de Vale S. Martinho, NIF 514 555 823, no montante de 500,00€ (quinhentos euros). _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3064/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2861/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - CLUBE DE RUGBY DE FAMILICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Entre estas, encontra-se o Clube de Rugby de Famalicão que, na modalidade de rugby, acolhe dezenas de jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres. _____

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Clube de Rugby de Famalicão e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo na sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Clube de Rugby de Famalicão, NIF 502 195 185, um apoio financeiro para a época desportiva 2018-2019, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3067/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2862/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE NATAÇÃO - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, na modalidade de Natação e para a época desportiva de 2018 apurou-se a inscrição de 124 atletas dos escalões de formação do Grupo desportivo de Natação de Famalicão.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro para pagamento das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, correspondentes à época de 2018/2019, à Associação de Natação do Norte de Portugal, NIF 501 119 361, no montante de 2.232,00 € (dois mil duzentos e trinta e dois euros). ____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3075/2019, efetuados com base no cabimento nº 2863/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Ricardo Sampaio Costa, atleta filiado na Associação de Pesca Desportiva Tílias – Landinense e Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado, foi selecionado para participar no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva, que se irá realizar entre os dias 5 e 11 de agosto de 2019, em Espanha. _____

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, o atleta e a sua associação solicitaram um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação no referido Campeonato. O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense, NIF 509 244 572, um apoio financeiro no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação do atleta Ricardo Sampaio Costa, no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3086/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2874/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MATRAQUILHOS E FUTEBOL DE MESA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Carlos Araújo e Tiago Sousa, atletas filiado na Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa, na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado, foram selecionados para participar no Campeonato do Mundo da modalidade, que se irá realizar entre os dias 3 e 7 de julho de 2019, em Espanha. _____

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a Federação solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações no referido Campeonato. ____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa, NIF 507 573 382, um apoio financeiro até ao montante de 500,00€ (quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação dos atletas Carlos Araújo e Tiago Sousa, no Campeonato do Mundo de Matraquilhos e Futebol de Mesa. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3085/2019, efetuados com base no cabimento nº 2873/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - RIBEIRÃO 1968 F. C.” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol e futsal como modalidades principais é equipar os seus campos de jogos com sistemas de iluminação que permitam uma redução imediata na sua fatura energética e, por outro lado, incutir uma maior consciencialização para a preservação do meio ambiente. _____

Assim, o Ribeirão 1968 F. C. pede o apoio da Câmara Municipal para a substituição do sistema de iluminação atual por projetores a LED, para o campo principal e campo de treinos. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, ao Ribeirão 1968 F. C., NIF: 513 657 150, um apoio financeiro até ao montante global de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) tendo em vista a substituição do

sistema de iluminação para Led's, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) no ano de 2019 e a segunda no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) no ano de 2020.

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3084/2019, efetuados com base no cabimento nº 2864/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REPARAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE TELHADO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

A ADECUT conta com instalações próprias, constituídas por campo de futebol e um edifício que alberga a sua sede social, bar do clube, balneários e salas de apoio. Neste momento, acusa a necessidade urgente de reparação do telhado do edifício de apoio ao campo de jogos que se danificou devido ao mau tempo, motivo pela qual a Associação vem pedir o apoio da Câmara Municipal. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, à Associação Desportiva e Cultural de Telhado, NIF: 501 764 143, um apoio financeiro até ao montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) tendo em vista a reparação da cobertura do edifício do campo de jogos, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3076/2019, efetuados com base no cabimento nº 2865/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DOS PLANOS DE ÁGUA PARA AS PISCINAS DE RIBEIRÃO, OLIVEIRA S. MATEUS E VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Com a entrada em vigor da Lei n.º68/2014 de 29 de Agosto, todas as piscinas de uso público e durante o normal horário de funcionamento, passaram a ter que dispor obrigatoriamente da presença de nadadores salvadores, com curso certificado ou reconhecido pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN). _____

Neste âmbito, dado que a Câmara Municipal não dispõe nos seus quadros de pessoas singulares habilitadas com o curso de nadador-salvador certificado ou reconhecido pelo ISN, vê-se obrigado a recorrer à contratação de serviços externos por forma a garantir o cumprimento dessa imposição legal, para as piscinas de Ribeirão, Oliveira São Mateus e de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Desporto e Tempos Livres, através do GSE n.º 12789/2019, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento, por concurso público, tendo em vista a continuidade dos serviços de Vigilância dos Planos de Água das Piscinas de Ribeirão, Oliveira São Mateus e de Vila Nova de Famalicão, pelo prazo de 2 anos, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, prevendo-se um encargo orçamental global estimado de 190.000,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Neste pressuposto, dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, com as alterações introduzidas pelo art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, bem como da alínea c)

do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. Autorizar a realização da despesa relativa à prestação de serviços de Vigilância dos Planos de Água das Piscinas de Ribeirão, Oliveira São Mateus e de Vila Nova de Famalicão, pelo prazo de 2 anos, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com montante global estimado de 190.000,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta os custos médios resultante de anteriores procedimentos com idêntico objeto. _____

2. Autorizar a realização do referido procedimento de concurso público, objeto do presente procedimento, sem recurso à divisão por lotes, por se entender ser de mais fácil gestão/articulação dos meios humanos a afetar aos diferentes locais da prestação do serviço, nos termos do n.º 2, artigo 46º-A, do CCP. _____

3. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no ponto n.º 1 sejam repartidos pelos seguintes anos, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor: _____

• ano de 2020 : valor de 95.000,00 euros, distribuídos pelos seguintes locais: _____

- Piscinas Municipais Vila Nova de Famalicão (Piscinas Interiores); _____

- Piscinas Municipais Vila Nova de Famalicão (Piscinas Exteriores); _____

- Piscinas Municipais de Ribeirão; _____

- Piscinas Municipais de O. S. Mateus. _____

• ano de 2021 : valor de 95.000,00 euros, distribuídos pelos seguintes locais: _____

- Piscinas Municipais Vila Nova de Famalicão (Piscinas Interiores); _____

- Piscinas Municipais Vila Nova de Famalicão (Piscinas Exteriores); _____

- Piscinas Municipais de Ribeirão; _____

- Piscinas Municipais de O.S. Mateus. _____

• Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico, por se tratar de valores estimados, podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. _____

4. Autorizar a abertura do referido procedimento de concurso público, nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. b), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação do correspondente Programa do Procedimento, Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. _____

5. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. _____

6. Dar conhecimento à Assembleia Municipal da devida assunção do compromisso plurianual a assumir com o presente procedimento, aprovada na reunião de 28 de novembro de 2018, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com as alterações introduzidas pelo art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3604/020220.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO SEIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA - OBRAS DE RESTAURAÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de restauração de um muro de vedação entre a Capela de São Sebastião e o parque de estacionamento; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 2.450,16€ (dois mil e quatrocentos e cinquenta euros e dezasseis cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao

movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.990,00€ (mil e novecentos e noventa euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, com o NIF 501 435 328, destinado a participar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3060/2019, efetuados com base no cabimento nº 2857/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À CONFRARIA DO SENHOR DOS PASSOS DE SANTA MARIA DE ARNOSO - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA CAPELA DO SENHOR DOS PASSOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que a Confraria do Senhor dos Passos de Santa Maria de Arnoso, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de requalificação na capela do Senhor dos Passos e espaços envolventes; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 6.075,83€ (seis mil e setenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Confraria do Senhor dos Passos de Santa Maria de Arnos, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; __

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Confraria do Senhor dos Passos de Santa Maria de Arnos, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), à Confraria do Senhor dos Passos de Santa Maria de Arnos, com o NIF 591 000 466, destinado a participar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3057/2019, efetuados com base no cabimento nº 2855/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO - A CASA AO LADO-ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores de apoio municipal. _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advinhas com emolumentos notariais, registais e publicação. _____

A Casa ao Lado - Associação Cultural e Artística, com sede na Avenida 25 de Abril, n.º 121, Vila Nova de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo promover a arte em geral, organizar iniciativas e eventos de acordo com o plano de atividades, desenvolver projetos que promovam a sua valorização na sociedade, cooperar com o Estado e outras entidades locais e regionais, responsáveis pelo

desenvolvimento de cultura e arte no que concerne ao desenvolvimento da cultura artística. Propõe-se desenvolver a sua ação na cidade e região onde está instalada, mas também, sempre que possível, em todo o país e estrangeiro. _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do n.º 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um subsídio no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), à A CASA AO LADO - Associação Cultural e Artística, NIF 514 995 203, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3088/2019, efetuados com base no cabimento n.º 2884/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA A VÁRIAS MUNICÍPIES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água identificado abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 140 745 114, com o CIL nº 770736, sito na freguesia de Lousado;

- Ao portador do NIF: 202 850 366, com o CIL nº 525951, sito na freguesia de Brufe; _

- Ao portador do NIF: 194 099 075, com o CIL nº 764553, sito na união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 202 850 366, com o CIL nº 525951, sito na freguesia de Brufe;_
- Ao portador do NIF: 151 940 100, com o CIL nº 512803, sito na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____
- Ao portador do NIF: 152 296 220, com o CIL nº 315327, sito na freguesia de Nine; _
- Ao portador do NIF: 194 099 075, com o CIL nº 764553, sito na união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; _____

- Ao portador do NIF: 199 628 211, com o CIL n° 500639, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 211 616 273, com o CIL n° GP011804049, sito na união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela; _____
- Ao portador do NIF: 201 638 991, com o CIL n° 522015, sito na freguesia de Requião;
- Ao portador do NIF: 131 191 233, com o CIL n° 9926, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 166 793 299, com o CIL n° 331393, sito na freguesia de Oliveira Santa Maria; _____
- Ao portador do NIF: 185 510 000, com o CIL n° 481328, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 136 390 641, com o CIL n° 517950, sito na freguesia de Oliveira Santa Maria; _____
- Ao portador do NIF: 180 636 359, com o CIL n° 513877, sito na freguesia de Oliveira Santa Maria; _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM DIVERSAS FREGUESIAS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir

instalações, equipamentos, serviços e redes, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

No Plano Plurianual de Investimentos do Município de Vila Nova de Famalicão, foram contempladas intervenções, de pequena dimensão, nas freguesias/uniões de freguesias constantes no Anexo I à presente proposta. Atendendo a que as referidas juntas de freguesia/uniões de freguesias manifestaram a disponibilidade para a instalação de infraestruturas nestes locais, dada a vontade das mesmas em procederem com intervenções de recuperação e/ou pavimentações das referidas obras, mediante a celebração do contrato interadministrativos de delegação de competências; _____

Pelo exposto, é presente em anexo a minuta de “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia visadas; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido e autorize a assunção do compromisso para o ano de 2019, e de acordo com a tabela mencionada no Anexo I e que aqui se dá por integralmente reproduzido, de transferência para: _____

1.1 - A união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei com o valor até 71.627,17 € (setenta e um mil, seiscentos e vinte e sete euros e dezassete cêntimos); _____

1.2 - A união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz com o valor até 75.735,04 € (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco euros e quatro cêntimos); _____

- 1.3 - A freguesia de Nine com o valor até 34.054,85 € (trinta e quatro mil e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos); _____
- 1.4 - A união de freguesias de Arnoso Sta. Eulália, Sta. Maria e Sezures com o valor até 158.242,93 € (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois euros e noventa e três cêntimos); _____
- 1.5 - A freguesia do Louro com o valor até 84.957,94 € (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos); _____
- 1.6 - A freguesia de Vilarinho das Cambas com o valor até 139.639,66 € (cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e sessenta e seis cêntimos); _____
- 1.7 - A freguesia de Fradelos com o valor até 123.205,62 € (cento e vinte e três mil, duzentos e cinco euros e sessenta e dois cêntimos); _____
- 1.8 - A freguesia de Ribeirão com o valor até 17.740,69 € (dezassete mil, setecentos e quarenta euros e sessenta e nove cêntimos); _____
- 1.9 - A união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário com o valor até 27.792,14 € (vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois euros e catorze cêntimos); _____
- 1.10 - A união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos com o valor até 101.931,13 € (cento e um mil, novecentos e trinta e um euros e treze cêntimos); _____
- 1.11 - A união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela com o valor até 151.095,05 € (cento e cinquenta e um mil e noventa e cinco euros e cinco cêntimos); _____
- 1.12 - A união de freguesias de Ruivães e Novais com o valor até 72.719,23 € (setenta e dois mil, setecentos e dezanove euros e vinte e três cêntimos); _____
- 1.13 - A freguesia de Vermoim com o valor até 51.813,20 € (cinquenta e um mil, oitocentos e treze euros e vinte cêntimos); _____
- 1.14 - A freguesia de Pousada de Saramagos com o valor até 7.393,50 € (sete mil, trezentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos); _____

1.15 - A freguesia de Requião com o valor até 93.821,28 € (noventa e três mil, oitocentos e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos); _____

1.16 - A freguesia de Castelões com o valor até 53.657,73 € (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e setenta e três cêntimos); _____

1.17 - A união de freguesias de Seide com o valor até 26.500,00 € (vinte e seis mil e quinhentos euros); _____

1.18 - A freguesia de Landim com o valor até 42.853,17 € (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três euros e dezassete cêntimos); _____

2 - Que delibere ainda, submeter, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração dos respetivos contratos, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3 - Que delibere também a Câmara Municipal remeter a cada um dos órgãos executivos das Freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta do Contrato Interadministrativo, para aprovação da respetiva minuta e envio à Assembleia de Freguesia para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isto é, para que cada freguesia, através dos seus órgãos, delibere aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar. _____

4 - Pagar o valor de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3241, 3242, 3244, 3245, 3246, 3247, 3248, 3249, 3250, 3251, 3252, 3253, 3254, 3259, 3255, 3256,

3257 e 3258/2019, efetuados com base nos cabimentos n°s 3014, 3015, 3017, 3016, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3029, 3030, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3036 e 3037/2019.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL INTEGRADO:

1 - “ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO AO PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4G (PROGRAMA CLDS) E DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DA PARCERIA (ECLP)”

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- O Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4G (Programa CLDS), criado e regulado pela Portaria n°229/2018, de 14 de agosto, tem como finalidade promover a inclusão social de grupos populacionais que revelam maiores números de fragilidade social num determinado território, mobilizando para o efeito a ação integrada de diferentes agentes e recursos localmente disponíveis, constituindo-se como instrumento de combate à exclusão social fortemente marcado por uma intervenção de proximidade realizada em parceria;

- Os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) tomam em especial atenção os territórios afetados pelo desemprego, por situações críticas de pobreza, em especial a

pobreza infantil, e agora também os territórios afetados pelo envelhecimento da população; _____

- Os objetivos do CLDS enquadram-se nas políticas sociais do concelho, nomeadamente na Estratégia Concelhia de Desenvolvimento Integrado, que configura o desenvolvimento integrado como a estratégia adequada para a prossecução de melhores níveis de vida, tendo em atenção a resposta às diversas dimensões de vida das comunidades locais (economia e emprego, saúde, desporto, envelhecimento...), de forma integrada, mobilizando os recursos locais associados à participação dos cidadãos; _____

- Aos CLDS é ainda aberta a oportunidade de serem recapitados através da Rede Social, plataforma que incentiva as autarquias e as entidades públicas ou privadas a trabalharem nas áreas das políticas sociais, conjugando os seus esforços para prevenir, atenuar ou erradicar situações de exclusão, promovendo o desenvolvimento integrado local através do trabalho em parceria, sendo, por excelência, um espaço de maximização dos objetivos do CLDS 4G; _____

- O Programa CLDS 4G tem a finalidade de promover a inclusão social dos cidadãos através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para um aumento da empregabilidade, para o combate de situações críticas de pobreza, especialmente infantil, da exclusão em territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente afetados por calamidades, tendo igualmente especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com incapacidade; _____

- Nos Termos do artigo n.º10 do Regulamento Específico, publicado na Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, por cada CLDS-4G a câmara municipal seleciona uma Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), a qual é escolhida entre as entidades de direito privado sem fins lucrativos e a quem compete a dinamização e coordenação da

execução do plano ação, a gestão dos processos técnicos e financeiros associados, assim como a interlocução face ao Instituto da Segurança Social; _____

- O procedimento inicial para criação do CLDS 4G é desencadeado pelo Instituto Segurança Social (ISS), I.P., entidade a quem incumbe endereçar convite à Câmara Municipal para criação de um CLDS, sendo que à Câmara Municipal é facultado um prazo de 10 dias, após a receção do convite efetuado, para comunicar a aceitação ou rejeição do convite, bem como designar a Entidade Coordenadora Local da Parceria: _

- A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão foi convidada, conforme ofício que se anexa e faz parte integrante da presente proposta (Anexo 1), no passado dia 24 de abril 2019, para aderir ao programa CLDS-4G, e caso manifesto interesse, designar a devendo selecionar a ECLP, sendo que a mesma deverá atuar na área do desenvolvimento social e demonstrar capacidade de coordenação técnica, administrativa e financeira; _____

- Não tendo sido possível reunir a Câmara Municipal em tempo útil, o convite foi aceite por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de maio de 2019, decisão que se anexa e faz parte integrante desta proposta (Anexo 2); _____

- Considerando ainda o disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos da qual compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, de adesão do Município de Vila Nova de Famalicão ao programa denominado Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração (CLDS-4G), designando a Engenho - Associação de Desenvolvimento Local de Vale do Este, para Entidade Coordenadora Local da Parceria.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____